

DECRETO Nº 3.397, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a substituição de membros do Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, no Município de Corumbá/MS.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as orientações previstas na Portaria do Ministério das Cidades nº 464 de 25 de julho de 2018, que dispõe sobre o trabalho social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades, e na Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor o Grupo Institucional do Poder Público - GIAPP, no Município de Corumbá-MS, conforme:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

TITULAR _____ **SUPLENTE** _____

LUCIANA XAVIER LIMA WILSON RAMÃO NASCIMENTO VILLASBOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PATRÍCIA DAGA MOREIRA GARCIA RONALDO ANTÔNIO DA COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR SUPLENTE

LÚCIO GABRIEL NASCIMENTO DE SÁ CRISTIANA CORNÉLIO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

TITULAR _____ **SUPLENTE** _____

PEDRO HENRIQUE MIGUÉIS GARCIA LEANDRO GALEANO PINTO DE ARRUDA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

TITULAR

CAMILA DE CAMPOS ALVES SOARES

RESPONSÁVEL TÉCNICO DO TRABALHO
SOCIAL

CAMILA DE CAMPOS ALVES SOARES

Parágrafo único. O GIPP será coordenado pelo Responsável Técnico (RT).

Art. 2º A presente designação dos membros não implicará remuneração, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 8d36bcbe

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>